



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 156640890**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 129/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 71/2026, de autoria do Vereador André Santos, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Cidade Ademar (SUB-AD) a respeito da solicitação de vistoria e adoção de providências necessárias para a retirada de veículos abandonados na Rua Cônego Antônio Pinto (Vila Santo Antônio) - Comunidade Pedreira.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

**ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS**

Chefe de Gabinete

Casa Civil

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

Ao Excelentíssimo Senhor

**RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Elaine Cristina Alves da Silva**  
**Chefe de Gabinete**

Em 11/05/2026, às 16:30.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156640890** e o código  
CRC **75844D71**.

---



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Avenida Yervant Kissajikian, 416 - Bairro Vila Constância - São Paulo/SP  
Telefone: 5670-7011

#### PROCESSO 6010.2026/0000296-9

Encaminhamento SUB-AD/CPDU Nº 155643886

#### SUBAD/GAB

Sr. Subprefeito

Segue o presente com as informações de SUBAD/CPDU/SFISC para apreciação e o que mais couber.

Foram lavrados Autos de Intimação para os veículos abandonados encontrados no local vide docSE nº 155551966, 155552039, 155552116, 155552417, 155552470, 155552555, 155552622 e 155552699.

As ações fiscalizatórias terão continuidade através dos Processos 6034.2026/3023873-2, 6034.2026/3022795-1, 6034.2026/3022794-3, 6034.2026/3023883-0, 6034.2026/3024070-2, 6034.2026/3022793-5, 6034.2026/3022792-7 e 6034.2026/3022791-9.

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO

#### **\* este é o caso desta solicitação - FOI INTIMADO.**

De acordo com a Lei Municipal nº 13.478/02, que regula as questões relacionadas à limpeza pública na Cidade de São Paulo, *veículos abandonados nas vias públicas são considerados entulho, conforme previsto no artigo 161, parágrafo único, da referida lei:*

“Art. 161 - é proibido o depósito de entulho, terra e resíduos de qualquer natureza, de massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas, em vias, passeios, canteiros, jardins e áreas e logradouros públicos. parágrafo único - o disposto neste artigo aplica-se, também, aos veículos abandonados em vias públicas, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, bem como aos materiais de construção depositados em vias públicas por mais de 2 (dois) dias consecutivos.”

A ação fiscal se inicia com a vistoria no local da denúncia, para verificação da permanência do veículo supostamente abandonado, uma vez constatado que o veículo está no local **então é adesivado \*[intimado/notificado]** e com o número da placa solicitamos junto à secretaria para fornecimento dos dados e prosseguimentos, é *essencial ressaltar* que, para o prosseguimento da ação fiscal, é necessário obter a **numeração da placa ou do chassi do veículo** em questão.

Nos casos em que os veículos abandonados que **não possuem placas ou informações sobre o nº dos chassis**, solicitamos o apoio da Polícia Militar e da Guarda Municipal, em função dos recursos e a autoridade que possuem necessária para auxiliar na

identificação dos proprietários dos veículos abandonados, possibilitando, assim, a lavratura de intimação para que o proprietário retire o veículo e possa evitar assim uma futura apreensão e multa.

Importante destacar que, após a identificação e notificação dos veículos, o recolhimento é **agendado** junto à SMSUB, que nos fornece o guincho e o pátio para onde os veículos são depositados. Portanto, o recolhimento não necessariamente ocorre após cinco dias, mas sim a partir do 5º dia consecutivo de constatação da permanência do veículo após a primeira vistoria realizada, nestes casos o tempo para esta ação pode variar ultrapassando o prazo dado de atendimento em 20 dias pela comunicação da existência do veículo/carcaça abandonado na via pública.

**Engº Rogério Menezes de Oliveira**

*Coordenador*

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Subprefeitura Cidade Ademar



**Rogério Menezes de Oliveira**  
**Coordenador(a) II**

Em 30/04/2026, às 16:17.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **155643886** e o código CRC **D264B266**.

---



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

|                      |                     |                 |
|----------------------|---------------------|-----------------|
| DOCUMENTO            | DATA INFRAÇÃO       | NÚMERO          |
| AUTO DE FISCALIZAÇÃO | 28/04/2026          | 26-01.007.851-0 |
| POSTURA              | NÚMERO DO PROCESSO  | HORÁRIO         |
| POSTURA EM GERAL     | 6034.2026/3023873-2 | 16:19           |

|                                                 |                        |
|-------------------------------------------------|------------------------|
| DADOS DO INFRATOR                               |                        |
| Contribuinte(SQL):                              | INCRA:                 |
| CPF: 132.777.648-00                             | RG:                    |
| Nome: Edilsa Iracema da Silva Gomes             |                        |
| Local: ANTONIO PINTO, 476 - Viela Santo Antônio |                        |
| Bairro: CIDADE ADEMAR                           |                        |
| CCM:                                            | CodLog: 01832-5        |
| CEP: 04468-000                                  | Referência: AMUNICIPAL |
| Evento:                                         |                        |
| Possui Licença? Não                             | Categoria de Uso:      |
| Mais de um SQL? Não                             | TPU:                   |

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

|               |         |            |            |           |        |        |      |
|---------------|---------|------------|------------|-----------|--------|--------|------|
| Legislação    | Nº      | Data       | Artigo     | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item |
| Lei           | 13478   | 30/12/2002 | 161        | Único     |        |        |      |
| Regulamentado | Decreto | 42992      | 20/03/2003 | 1         |        |        |      |

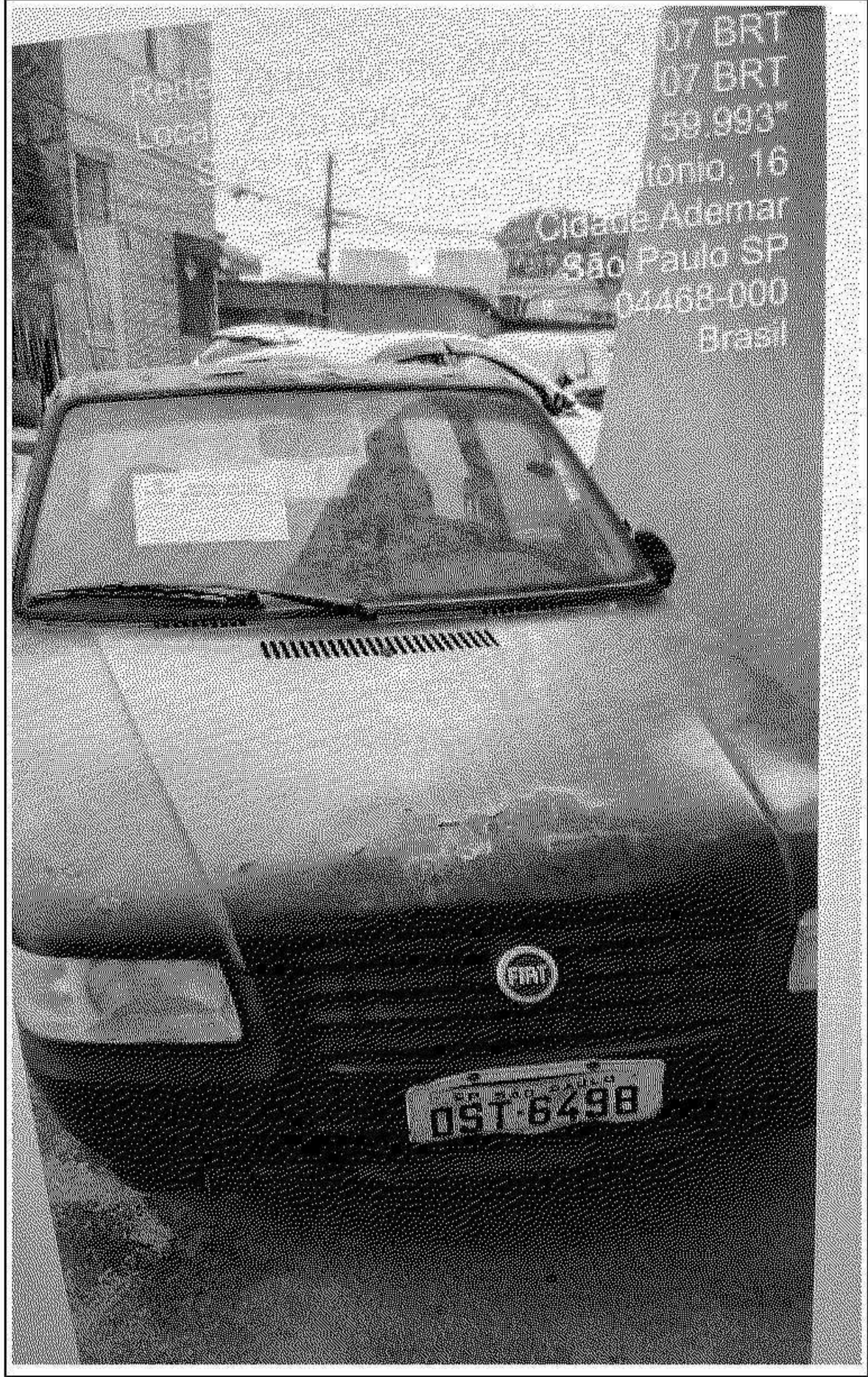
AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Carro localizado na Viela Santo Antônio  
Placa DST6498

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura CIDADE ADEMAR, sito a Av Yervant Kissajikian 416, -Vila Constança, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

Patrícia Menezes Barazzetti  
RF: d7254610

Assinatura

INFRATOR

Edilsa Iracema da Silva Gomes  
RG: CPF: 132.777.648-00

Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

Emitido em: 28/04/2026 às 16:21

YV30.47PP.SU40.22SS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

|                      |                     |                 |
|----------------------|---------------------|-----------------|
| DOCUMENTO            | DATA INFRAÇÃO       | NÚMERO          |
| AUTO DE FISCALIZAÇÃO | 28/04/2026          | 26-01.007.850-2 |
| POSTURA              | NÚMERO DO PROCESSO  | HORÁRIO         |
| POSTURA EM GERAL     | 6034.2026/3022795-1 | 12:31           |

|                    |                                          |                   |            |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------|------------|
| DADOS DO INFRATOR  |                                          |                   |            |
| Contribuinte(SQL): | INCRA:                                   |                   |            |
| CPF:               | 144.279.338-40                           | RG:               |            |
| Nome:              | Luis Antônio dos Santos                  |                   |            |
| Local:             | ANTONIO PINTO, 456 - Viela Santo Antônio |                   |            |
| Bairro:            | CIDADE ADEMAR                            |                   |            |
| CCM:               |                                          | CodLog:           | 01832-5    |
| CEP:               | 04468-000                                | Referência:       | AMUNICIPAL |
| Evento:            |                                          | Categoria de Uso: |            |
| Possui Licença?    | Não                                      | TPU:              |            |
| Mais de um SQL?    | Não                                      |                   |            |

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

|                        |            |       |            |        |           |        |        |      |
|------------------------|------------|-------|------------|--------|-----------|--------|--------|------|
| PRECEITO LEGAL VIOLADO | Legislação | Nº    | Data       | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item |
|                        | Lei        | 13478 | 30/12/2002 | 161    | Único     |        |        |      |
| Regulamentado          | Decreto    | 42992 | 20/03/2003 | 1      |           |        |        |      |

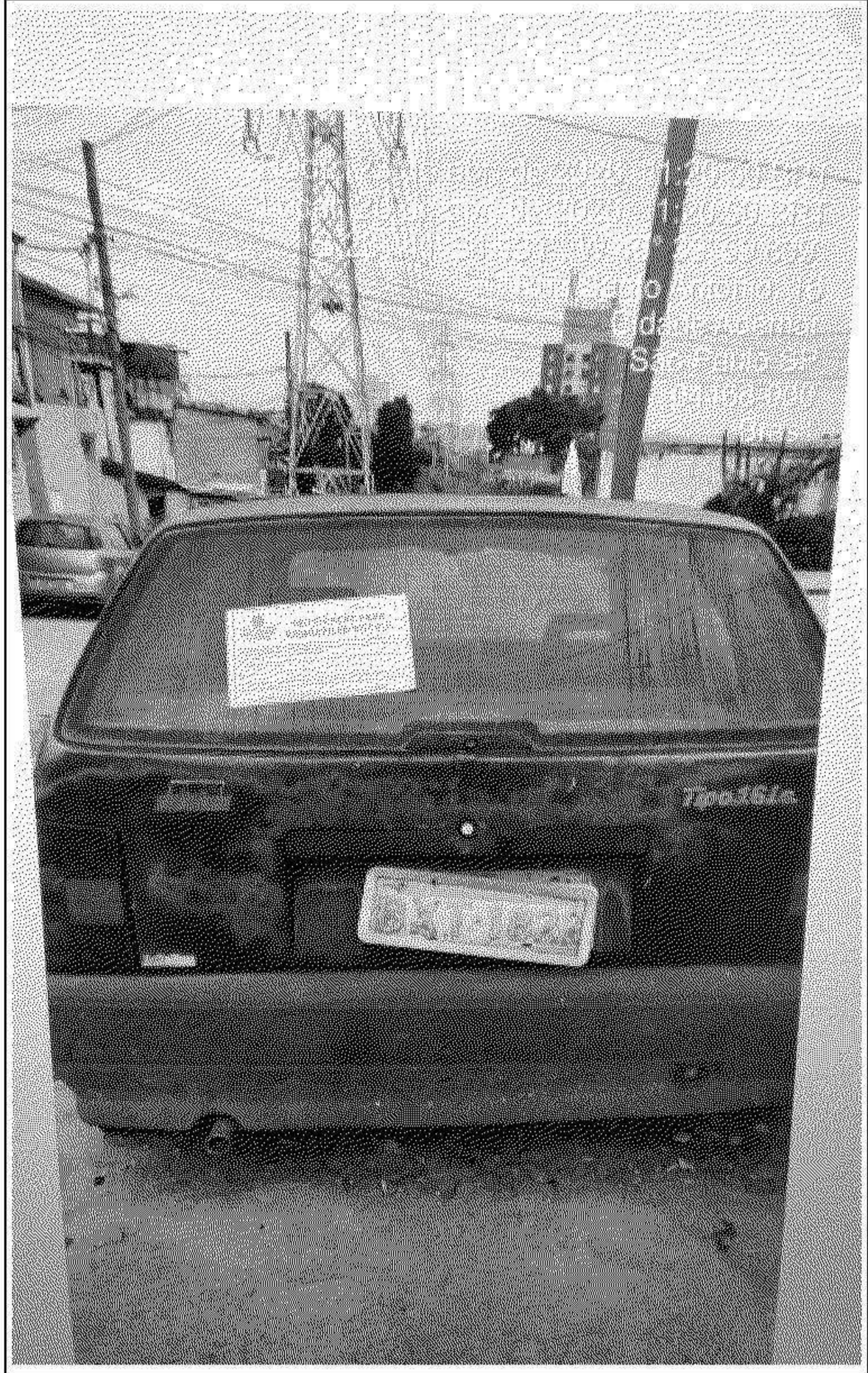
AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Carro está na viela Santo Antônio  
Placa BXT1822

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura CIDADE ADEMAR, sito a Av Yervant Kissajikian 416, -Vila Constança, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira.

ASSINATURAS

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| AGENTE VISTOR                                                                       |
| Patrícia Menezes Barazzetti                                                         |
| RF: d7254610                                                                        |
|  |
| Assinatura                                                                          |

|                                       |
|---------------------------------------|
| INFRATOR                              |
| Luis Antônio dos Santos               |
| RG: CPF: 144.279.338-40               |
| Impossibilidade de coletar assinatura |
| Assinatura                            |

Emitido em: 28/04/2026 às 12:33

YRZ1.1PP5.X28Q.36SU



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

|                      |                     |                 |
|----------------------|---------------------|-----------------|
| DOCUMENTO            | DATA INFRAÇÃO       | NÚMERO          |
| AUTO DE FISCALIZAÇÃO | 28/04/2026          | 26-01.007.849-9 |
| POSTURA              | NÚMERO DO PROCESSO  | HORÁRIO         |
| POSTURA EM GERAL     | 6034.2026/3022794-3 | 12:27           |

|                    |                                          |                   |            |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------|------------|
| DADOS DO INFRATOR  |                                          |                   |            |
| Contribuinte(SQL): | INCRA:                                   |                   |            |
| CPF:               | 093.028.508-54                           | RG:               |            |
| Nome:              | Ivanilda Gonçalves de Oliveira           |                   |            |
| Local:             | ANTONIO PINTO, 456 - Viela Santo Antônio |                   |            |
| Bairro:            | CIDADE ADEMAR                            |                   |            |
| CCM:               |                                          | CodLog:           | 01832-5    |
| CEP:               | 04468-000                                | Referência:       | AMUNICIPAL |
| Evento:            |                                          | Categoria de Uso: |            |
| Possui Licença?    | Não                                      | TPU:              |            |
| Mais de um SQL?    | Não                                      |                   |            |

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

|               |         |            |            |           |        |        |      |
|---------------|---------|------------|------------|-----------|--------|--------|------|
| Legislação    | Nº      | Data       | Artigo     | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item |
| Lei           | 13478   | 30/12/2002 | 161        | Único     |        |        |      |
| Regulamentado | Decreto | 42992      | 20/03/2003 | 1         |        |        |      |

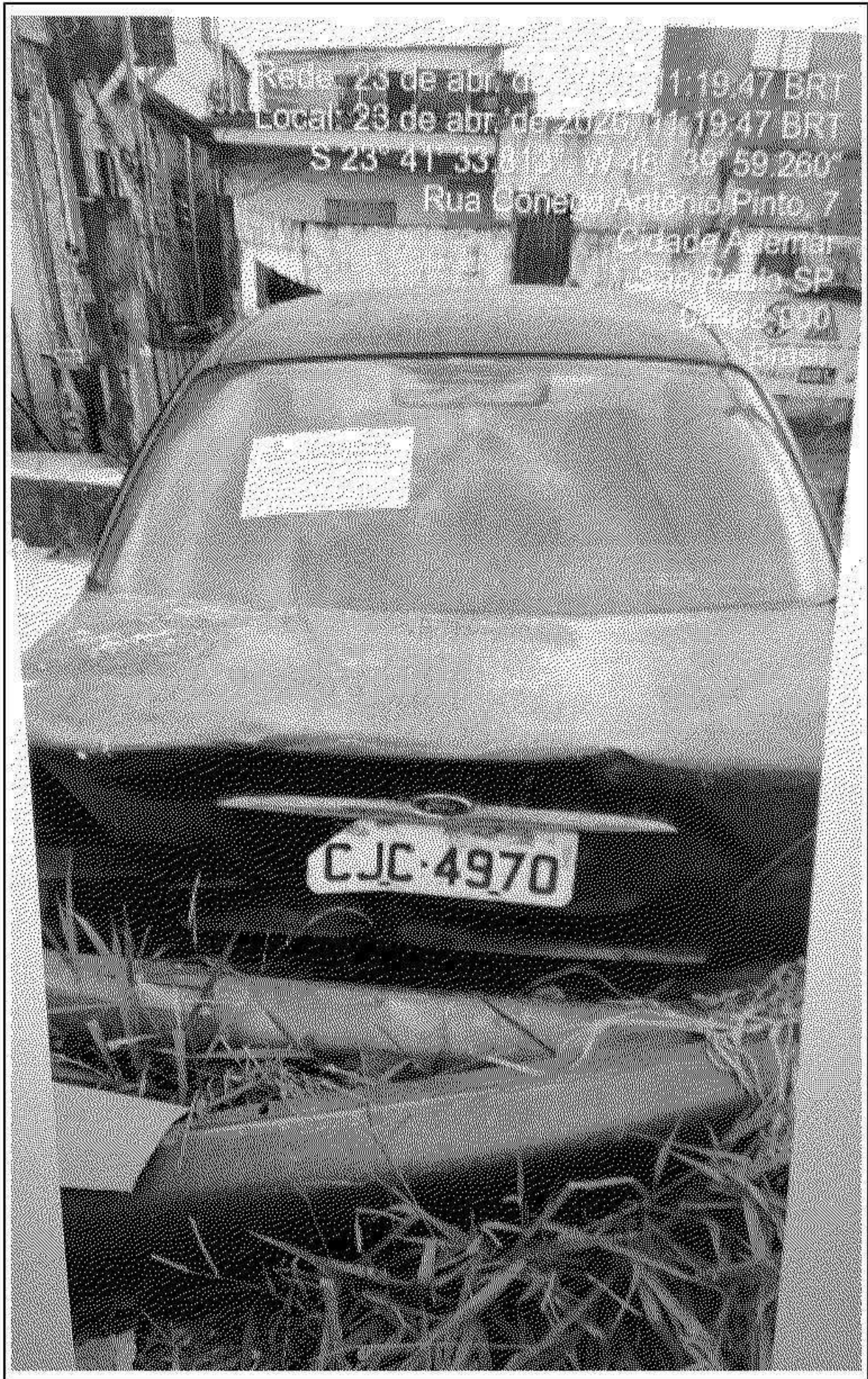
AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Carro localizado na viela Santo Antônio  
Placa CJC4970

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura CIDADE ADEMAR, sito a Av Yervant Kissajikian 416, -Vila Constança, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

Patrícia Menezes Barazzetti  
RF: d7254610

Assinatura

INFRATOR

Ivanilda Gonçalves de Oliveira  
RG: CPF: 093.028.508-54

Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

Emitido em: 28/04/2026 às 12:28 27UN.1444.42P4.64547



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

|                                          |                                                  |                                  |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
| DOCUMENTO<br><b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO</b> | DATA INFRAÇÃO<br><b>28/04/2026</b>               | NÚMERO<br><b>26-01.007.852-9</b> |
| POSTURA<br><b>POSTURA EM GERAL</b>       | NÚMERO DO PROCESSO<br><b>6034.2026/3023883-0</b> | HORÁRIO<br><b>16:23</b>          |

|                    |                                          |                   |            |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------|------------|
| DADOS DO INFRATOR  |                                          |                   |            |
| Contribuinte(SQL): | INCRA:                                   |                   |            |
| CPF:               | 366.070.498-93                           | RG:               |            |
| Nome:              | Alex da Silva Gomes                      |                   |            |
| Local:             | ANTONIO PINTO, 476 - Viela Santo Antônio |                   |            |
| Bairro:            | CIDADE ADEMAR                            |                   |            |
| CCM:               |                                          | CodLog:           | 01832-5    |
| CEP:               | 04468-000                                | Referência:       | AMUNICIPAL |
| Evento:            |                                          |                   |            |
| Possui Licença?    | Não                                      | Categoria de Uso: |            |
| Mais de um SQL?    | Não                                      | TPU:              |            |

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

|                        |            |       |            |        |           |        |        |      |
|------------------------|------------|-------|------------|--------|-----------|--------|--------|------|
| PRECEITO LEGAL VIOLADO | Legislação | Nº    | Data       | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item |
|                        | Lei        | 13478 | 30/12/2002 | 161    | Único     |        |        |      |
| Regulamentado          | Decreto    | 42992 | 20/03/2003 | 1      |           |        |        |      |

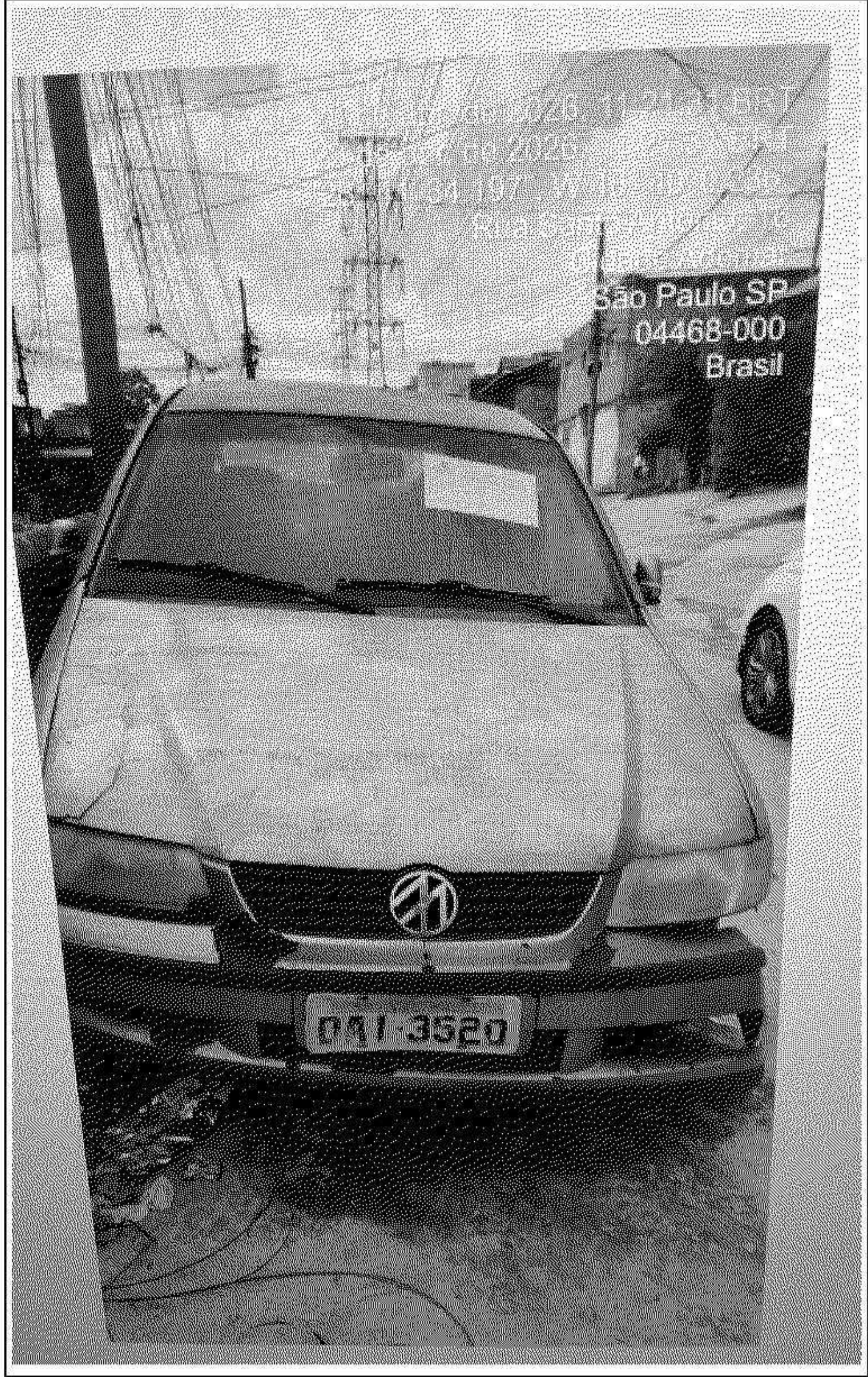
AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Carro localizado na Viela Santo Antônio  
Placa DAI3520

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura CIDADE ADEMAR, sito a Av Yervant Kissajikian 416, -Vila Constança, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira.

ASSINATURAS

|                             |
|-----------------------------|
| AGENTE VISTOR               |
| Patrícia Menezes Barazzetti |
| RF: d7254610                |
|                             |
| Assinatura                  |

|                                       |
|---------------------------------------|
| INFRATOR                              |
| Alex da Silva Gomes                   |
| RG: CPF: 366.070.498-93               |
| Impossibilidade de coletar assinatura |
| Assinatura                            |

Emitido em: 28/04/2026 às 16:27

29VS.Q27V.1944.SR0W



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

|                                          |                                                  |                                  |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
| DOCUMENTO<br><b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO</b> | DATA INFRAÇÃO<br><b>28/04/2026</b>               | NÚMERO<br><b>26-01.007.853-7</b> |
| POSTURA<br><b>POSTURA EM GERAL</b>       | NÚMERO DO PROCESSO<br><b>6034.2026/3024070-2</b> | HORÁRIO<br><b>16:38</b>          |

|                           |                        |
|---------------------------|------------------------|
| DADOS DO INFRATOR         |                        |
| Contribuinte(SQL):        | INCRA:                 |
| CPF: 486.480.785-04       | RG:                    |
| Nome: Geraldo dos Santos  |                        |
| Local: ANTONIO PINTO, 476 |                        |
| Bairro: CIDADE ADEMAR     |                        |
| CCM:                      | CodLog: 01832-5        |
| CEP: 04468-000            | Referência: AMUNICIPAL |
| Evento:                   |                        |
| Possui Licença? Não       | Categoria de Uso:      |
| Mais de um SQL? Não       | TPU:                   |

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

|               |         |            |            |           |        |        |      |
|---------------|---------|------------|------------|-----------|--------|--------|------|
| Legislação    | Nº      | Data       | Artigo     | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item |
| Lei           | 13478   | 30/12/2002 | 161        | Único     |        |        |      |
| Regulamentado | Decreto | 42992      | 20/03/2003 | 1         |        |        |      |

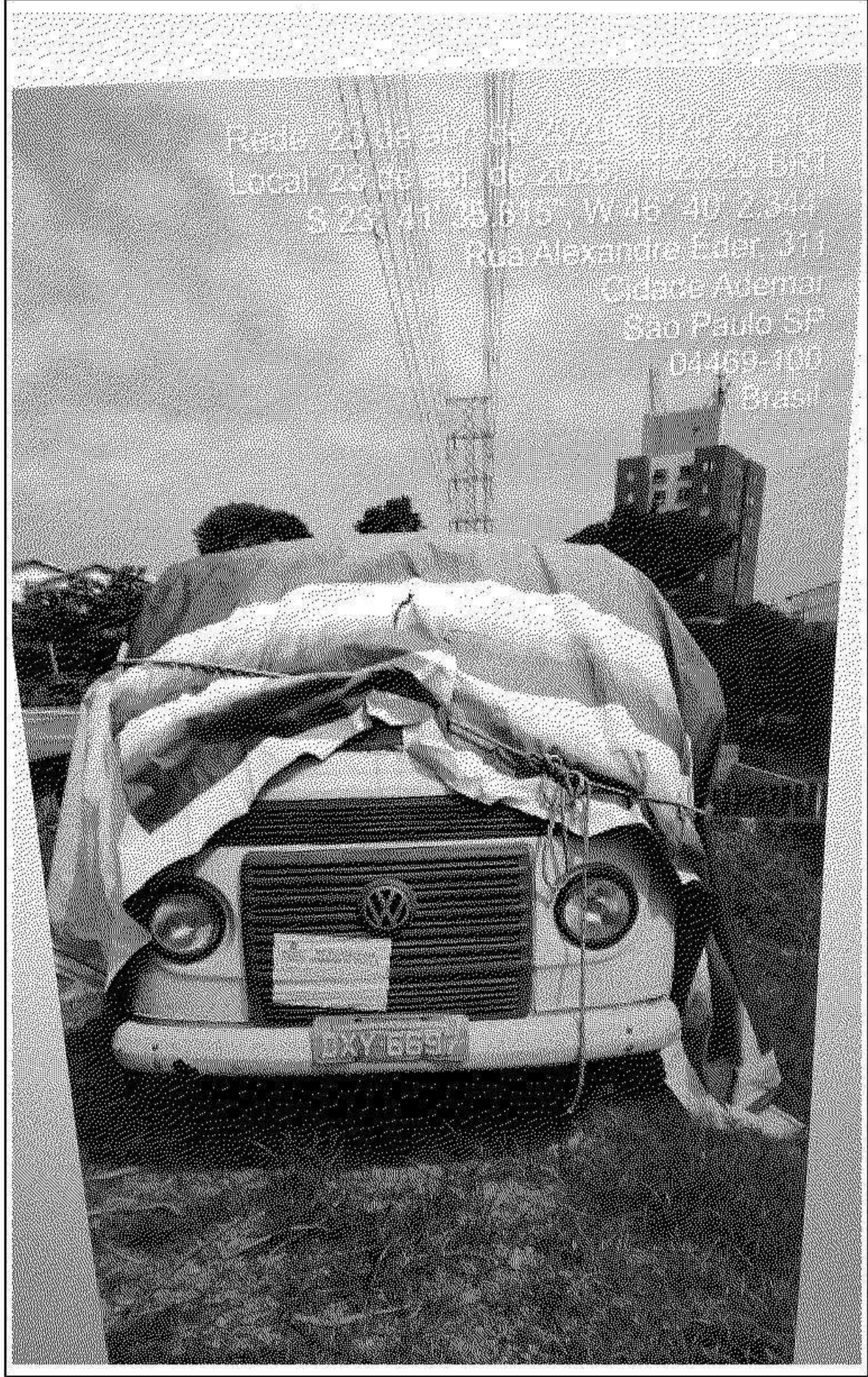
AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Carro localizado na Vela Santo Antônio  
Placa DXY6697

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura CIDADE ADEMAR, sito a Av Yervant Kissajikian 416, -Vila Constança, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

Patrícia Menezes Barazzetti  
RF: d7254610

Assinatura

INFRATOR

Geraldo dos Santos  
RG: CPF: 486.480.785-04

Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

Emitido em: 28/04/2026 às 16:39

RUP1.7232.4122.3X34



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

|                      |                     |                 |
|----------------------|---------------------|-----------------|
| DOCUMENTO            | DATA INFRAÇÃO       | NÚMERO          |
| AUTO DE FISCALIZAÇÃO | 28/04/2026          | 26-01.007.819-7 |
| POSTURA              | NÚMERO DO PROCESSO  | HORÁRIO         |
| POSTURA EM GERAL     | 6034.2026/3022793-5 | 12:20           |

|                    |                                          |                   |            |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------|------------|
| DADOS DO INFRATOR  |                                          |                   |            |
| Contribuinte(SQL): | INCRA:                                   |                   |            |
| CPF:               | 336.376.478-26                           | RG:               |            |
| Nome:              | Silvana Batista de Almeida               |                   |            |
| Local:             | ANTONIO PINTO, 456 - Viela Santo Antônio |                   |            |
| Bairro:            | CIDADE ADEMAR                            |                   |            |
| CCM:               |                                          | CodLog:           | 01832-5    |
| CEP:               | 04468-000                                | Referência:       | AMUNICIPAL |
| Evento:            |                                          |                   |            |
| Possui Licença?    | Não                                      | Categoria de Uso: |            |
| Mais de um SQL?    | Não                                      | TPU:              |            |

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO                                                                                                                 |
| Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos. |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| PRECEITO LEGAL VIOLADO                                 |
| Legislação N° Data Artigo Parágrafo Inciso Alínea Item |
| Lei 13478 30/12/2002 161 Único                         |
| Regulamentado Decreto 42992 20/03/2003 1               |

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Carro localizado na Viela Santo Antônio  
PLACA HBH3784

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura CIDADE ADEMAR, sito a Av Yervant Kissajikian 416, -Vila Constança, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira.

ASSINATURAS

|                             |
|-----------------------------|
| AGENTE VISTOR               |
| Patrícia Menezes Barazzetti |
| RF: d7254610                |
|                             |
| Assinatura                  |

|                                       |
|---------------------------------------|
| INFRATOR                              |
| Silvana Batista de Almeida            |
| RG: CPF: 336.376.478-26               |
| Impossibilidade de coletar assinatura |
| Assinatura                            |

Emitido em: 28/04/2026 às 12:21

2XR1.7Z0R.SU34.4723



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

|                      |                     |                 |
|----------------------|---------------------|-----------------|
| DOCUMENTO            | DATA INFRAÇÃO       | NÚMERO          |
| AUTO DE FISCALIZAÇÃO | 28/04/2026          | 26-01.007.818-9 |
| POSTURA              | NÚMERO DO PROCESSO  | HORÁRIO         |
| POSTURA EM GERAL     | 6034.2026/3022792-7 | 12:11           |

|                    |                                          |                   |            |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------|------------|
| DADOS DO INFRATOR  |                                          |                   |            |
| Contribuinte(SQL): | INCRA:                                   |                   |            |
| CPF:               | 016.748.270-08                           | RG:               |            |
| Nome:              | Claudia Letícia dos Santos Pereira       |                   |            |
| Local:             | ANTONIO PINTO, 456 - Viela Santo Antônio |                   |            |
| Bairro:            | CIDADE ADEMAR                            |                   |            |
| CCM:               |                                          | CodLog:           | 01832-5    |
| CEP:               | 04468-000                                | Referência:       | AMUNICIPAL |
| Evento:            |                                          |                   |            |
| Possui Licença?    | Não                                      | Categoria de Uso: |            |
| Mais de um SQL?    | Não                                      | TPU:              |            |

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

|               |         |            |            |           |        |        |      |
|---------------|---------|------------|------------|-----------|--------|--------|------|
| Legislação    | Nº      | Data       | Artigo     | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item |
| Lei           | 13478   | 30/12/2002 | 161        | Único     |        |        |      |
| Regulamentado | Decreto | 42992      | 20/03/2003 | 1         |        |        |      |

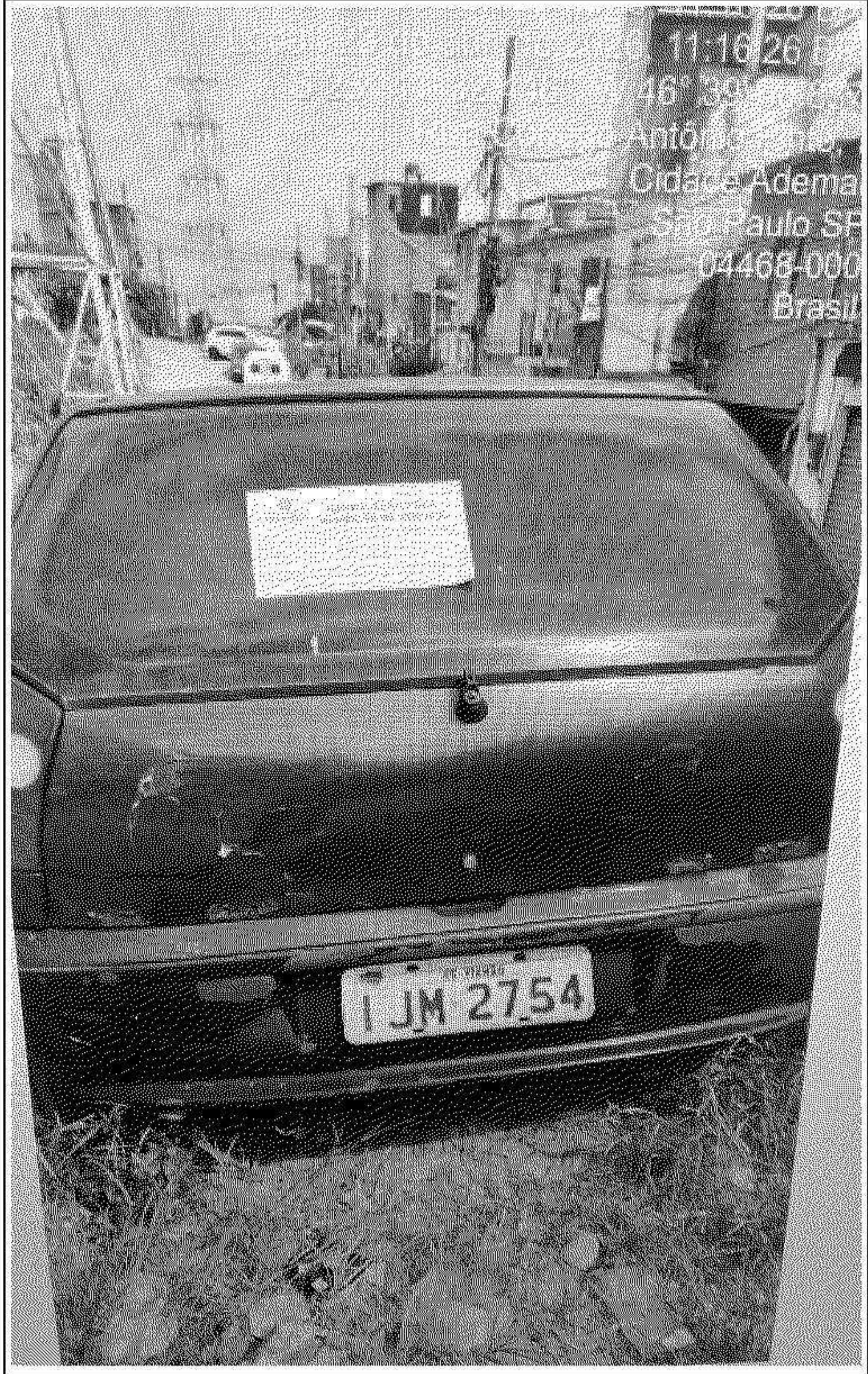
AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Carro localizado na Viela Santo Antônio  
Placa IJM2754

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura CIDADE ADEMAR, sito a Av Yervant Kissajikian 416, -Vila Constança, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira.

ASSINATURAS

|                             |
|-----------------------------|
| AGENTE VISTOR               |
| Patrícia Menezes Barazzetti |
| RF: d7254610                |
|                             |
| Assinatura                  |

|                                       |
|---------------------------------------|
| INFRATOR                              |
| Claudia Letícia dos Santos Pereira    |
| RG: CPF: 016.748.270-08               |
| Impossibilidade de coletar assinatura |
| Assinatura                            |

Emitido em: 28/04/2026 às 12:13

1331.UYS4.7P45.X836



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

|                      |                     |                 |
|----------------------|---------------------|-----------------|
| DOCUMENTO            | DATA INFRAÇÃO       | NÚMERO          |
| AUTO DE FISCALIZAÇÃO | 28/04/2026          | 26-01.007.817-0 |
| POSTURA              | NÚMERO DO PROCESSO  | HORÁRIO         |
| POSTURA EM GERAL     | 6034.2026/3022791-9 | 12:06           |

|                    |                                          |                   |            |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------|------------|
| DADOS DO INFRATOR  |                                          |                   |            |
| Contribuinte(SQL): | INCRA:                                   |                   |            |
| CPF:               | 369.601.948-81                           | RG:               |            |
| Nome:              | Arlan Lima dos Santos                    |                   |            |
| Local:             | ANTONIO PINTO, 456 - Viela Santo Antônio |                   |            |
| Bairro:            | JARDIM DA PEDREIRA                       |                   |            |
| CCM:               |                                          | CodLog:           | 01832-5    |
| CEP:               | 04468-000                                | Referência:       | AMUNICIPAL |
| Evento:            |                                          | Categoria de Uso: |            |
| Possui Licença?    | Não                                      | TPU:              |            |
| Mais de um SQL?    | Não                                      |                   |            |

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

|               |         |            |            |           |        |        |      |
|---------------|---------|------------|------------|-----------|--------|--------|------|
| Legislação    | Nº      | Data       | Artigo     | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item |
| Lei           | 13478   | 30/12/2002 | 161        | Único     |        |        |      |
| Regulamentado | Decreto | 42992      | 20/03/2003 | 1         |        |        |      |

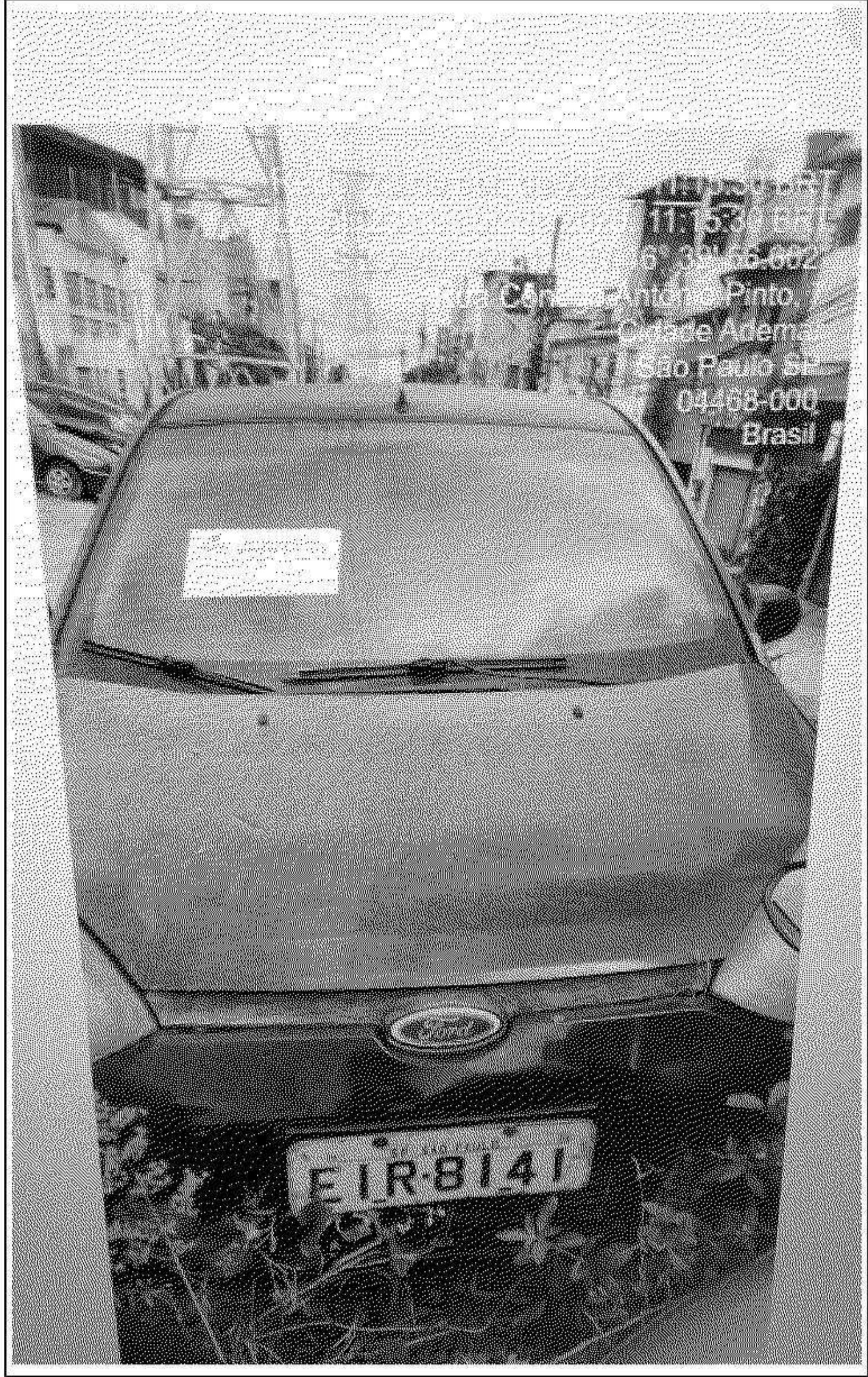
AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Carro está na Viela Santo Antônio  
Placa EIR8141

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura CIDADE ADEMAR, sito a Av Yervant Kissajikian 416, -Vila Constança, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

Patrícia Menezes Barazzetti  
RF: d7254610

Assinatura

INFRATOR

Arlan Lima dos Santos  
RG: CPF: 369.601.948-81

Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

Emitido em: 28/04/2026 às 12:08

31W2.719S.WNX3.7W24



## **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

### **SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR GABINETE DO SUBPREFEITO**

Avenida Yervant Kissajikian, 416 - Bairro Centro - São Paulo/SP  
Telefone: 5670-7001

**PROCESSO 6010.2026/0000296-9**

**Encaminhamento SUB-AD/G Nº 156632896**

São Paulo, 04 de maio de 2026.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Sr Chefe de Gabinete**

Em atenção à inicial, com as informações e providências.

Atenciosamente,

**Rogério Balzano**

**Subprefeito**

**SUB-AD**



**Rogério Balzano**  
**Subprefeito(a)**

Em 04/05/2026, às 09:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156632896** e o código  
CRC **8F48C47F**.